



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 087, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 057, de 09 de abril de 2020, que decreta Calamidade Pública no âmbito do município de Cordeiros,

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento das ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicada(s) a seguir:

Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0026 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro
Ação	2.124 – Enfrentamento da Emergência COVID19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0020 – Proteção Social
Ação	2.125 – Enfrentamento da Emergência COVID19 - FMAS

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 22 de julho de 2020.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO I
DECRETO FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
DECRETO Nº 0000087/2020
Data 22/07/2020

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2124040	030902.1012200262.124 31900400000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Contratação por Tempo Determinado	090900	1.000,00
2124110	030902.1012200262.124 31901100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	090900	20.000,00
2124300	030902.1012200262.124 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Material de Consumo	090900	2.000,00
2124360	030902.1012200262.124 33903600000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	090900	1.000,00
2124390	030902.1012200262.124 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	090900	1.000,00
2124520	030902.1012200262.124 44905200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Equipamentos e Material Permanente	090900	40.000,00
2125110	031002.0824400202.125 31901100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	090900	7.000,00
2125300	031002.0824400202.125 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS Material de Consumo	090900	3.000,00
2125320	031002.0824400202.125 33903200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	090900	40.000,00
2125360	031002.0824400202.125 33903600000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	090900	1.000,00
2125390	031002.0824400202.125 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	090900	7.500,00
2125520	031002.0824400202.125 44905200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - FMAS Equipamentos e Material Permanente	090900	6.500,00
TOTAL:				130.000,00

Suplementação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
DECRETO N° 0000087/2020
Data 22/07/2020

Delci Alves Luz
Prefeito